



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 713/2012
(De 21 de Agosto de 2012)

CONFORME DISPÕE O § 6º DO ART. 13º
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARAR
QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

Jornal Diário
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS
COQUEIROS E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 21/08/2012
SEC. CHEFE DE GABINETE

Torna de utilidade Pública a Associação
Desportiva Amigos da Barra, e dá outras
providências.

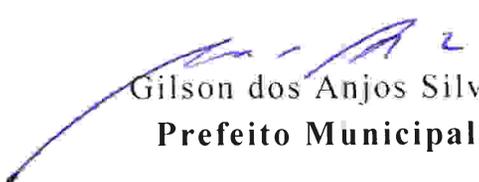
**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA
AMIGOS DA BARRA”, podendo gozar dos benefícios em que a Lei propicia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 03 (três) de janeiro de 2012, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, em 21 de
Agosto de 2012.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal